PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ



Estado de Minas Gerais - CNPJ: 18.301.010/0001-22

Rua Mestra Angélica, 318 - Centro, CEP 35.610-000

LEI 2.542/2014.

"Reconhece entidade do Município de Dores do Indaiá como de utilidade pública."

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO, a seguinte Lei:

Art. 10 Fica reconhecida como de Utilidade pública Municipal o MOTOCLUBE COMANDO AGUIA DE DORES DO INDAIÁ,, fundado em 30 de outubro de 2002, inscrita no CNPJ 06.187.518/0001-62, que éuma entidade voltada ao desenvolvimento cultural, social da população e seus associados se qualquer fim lucrativo.

Art. 20 Fica a Entidade obrigada a fornecer relatório das atividades realizadas pela mesma, caso requerido pelo órgão competente da Prefeitura Municipal.

Art. 3.0 Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade publica Municipál, caso a entidade:

 substitua a finalidade do seu estatuto social ou negue-se a prestar os serviços nele compreendidos;

11 _ altere sua denominação e dentro do prazo de 90 (noventa) dias! contados da. averbação no registro público, não comunique a ocorrência ao setor competente da Prefeitura Municipal.

111_se recuse injustificadamente de cumprir o disposto no Art. 2° da presente lei.

'Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Dores do Indaiá, 12 de março d~.

Ronaldo Antônio ZiC: d~

Prefeito Municipal